



Fis. n° 01
Rubrica...

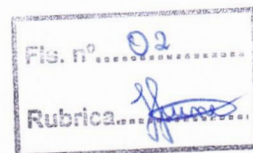
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria Financeira	
Responsável pela Demanda: Maria Edilene Costa Meneses	
E-mail: camaramunicipala23@hotmail.com	Telefone: (79) 3465-1092

INFORMAÇÕES DO ITEM
TIPO DO ITEM
MATERIAL <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente
SERVIÇO <input type="checkbox"/> Continuado <input checked="" type="checkbox"/> Não continuado
<input type="checkbox"/> Obras
<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
Descrição detalhada do item: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARLAMENTAR, AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E TRANSPARÊNCIA (INFORMAÇÃO PÚBLICA PARA INTERNET), DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Unidade de fornecimento/serviço: mês
Quantidade a ser contratada: Aproximadamente 10 meses.
Valor estimado unitário: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
Valor estimado total: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
Justificativa da necessidade da contratação, considerando Decreto de Regulamentação de Bens Comuns, Estudo Técnico Preliminar, Plano de Contratação Anual, se for o caso



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Motivação da Contratação: As Câmaras Municipais possuem um papel fundamental nos Municípios, pois são nas casas legislativas, onde as leis e os destinos das unidades municipais são decididos e dessa forma faz-se necessário que a População que por algum motivo não se faça presente nas sessões, possam de alguma maneira acompanhá-las, e no mundo tecnológico existem inúmeras possibilidades de levar as sessões de forma virtual a casa das pessoas. Além disso se faz necessário que o plenário esteja bem estruturado com um sistema de votação que possa demonstrar o andamento das mesmas. Justifica-se aqui a necessidade da futura contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software totalmente Web, incluindo manutenção, suporte técnico, equipamentos em comodato e aplicativo de votação eletrônica destinado ao controle das atividades parlamentares e transmissão das sessões plenárias da forma que segue: Considerando a necessidade de uma maior eficácia nos processos públicos, baseando-se inclusive na Lei nº 14.129 de 29 de março de 2021, a tecnologia é fundamental para a execução de processos mais céleres e um controle mais eficiente. A Lei supramencionada, em seu Art. 5º, nos traz que: "A administração pública utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos." Considerando que a implantação de um sistema capaz de auxiliar na gestão administrativa da Câmara de Vereadores possibilitará modernização dos serviços prestados, economicidade devido à redução de uso de papel, cumprimento da legislação vigente, processos administrativos mais transparentes (informação pública para internet) e eficiente para a sociedade; Considerando que os serviços de transmissão das sessões plenárias desta Câmara, por meio da rede social - YOUTUBE, proporcionará maior transparência das atividades desenvolvidas nesta Casa Legislativa, momento em que toda população terá acesso as pautas, discursos, votações e tantas outras atividades realizadas nas sessões plenárias desta Câmara.

Objetivos da Contratação: Propiciar aos Municípes a possibilidade de acompanhar as sessões plenárias ao vivo em sistema via internet e nas sessões in loco pelo painel de controle a ser instalado no plenário.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Sim

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais

Os Serviços devem começar em meados de março do corrente exercício.

GESTÃO DO CONTRATO

Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação	Matrícula/Decreto
Fiscal*	Ana Angélica Oliveira Santos	Assessora de Mesa	nº 02/2023
Gestor de contratos**	Maria Edilene Costa Meneses	Diretora de Finanças	nº 01/2023

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

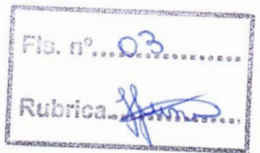
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Informo que de acordo com o Art. 10 e 11 da Instrução normativa nº 392, de 29 de janeiro de 2024, os Estudos Técnicos Preliminares são dispensados para os casos de Dispensa com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e conseqüentemente os riscos da contratação são diminutos, por se tratar de uma contratação corriqueira.

Em virtude disso tanto o ETP, quanto a Análise de riscos serão dispensadas para a contratação, objeto dessa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO



Dispensa de Licitação, que se faz com base no Art. 5º da Instrução normativa nº 397, de 29 de janeiro de 2024.

São Miguel do Aleixo/SE, 16 de fevereiro de 2024.

Maria Edilene Costa Menezes
MARIA EDILENE COSTA MENESES
Diretora de Finanças